



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911  
Telefone: (96) 3312-3300 - <https://www.tjap.jus.br>

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 318/2026-TJAP

**PROCESSO SEI Nº: 0012742-07.2026.8.03.0901**

**UNIDADE SOLICITANTE OU DE APLICAÇÃO:** Escola Judicial do Amapá-EJAP.

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação.

**Embasamento Legal:** artigo 74, inciso III, “F” e §3º c/c artigo 6º, inciso XVIII, “F” ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação do curso "VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA", em formato remoto, com encontros síncronos ao vivo pela plataforma Zoom, carga horária total de 16 horas-aula, distribuídas em 2 unidades temáticas ao longo de 5 encontros, para até 40 participantes".

**CONTRATADA:** Bruna Feitosa Serra de Araújo

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 07, 09, 14, 16 e 19/10/2026.

**O valor total da remuneração prevista para Bruna Feitosa Serra de Araújo, Titulação Pós Doutora: R\$ 7.858,56**, sendo **R\$ 6.548,80** (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pela prestação dos serviços de docência e **R\$1.309,76** (um mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) pelo encargo patronal devido pelo Tribunal na contratação de pessoa física.

**O valor total da Contratação: R\$ 7.858,56** (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Exmo. Sr. Desembargador Presidente,

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a instrutora externa **Bruna Feitosa Serra de Araújo**, para ministrar o curso "VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA", com encontros síncronos ao vivo pela plataforma Zoom, carga horária total de 16 horas-aula, distribuídas em 2 unidades temáticas ao longo de 5 encontros, para até 40 participantes", na modalidade remota, nos dias 07, 09, 14, 16 e 19/10/2026, com carga horária total de 16 h/a.

O valor bruto do custo do serviço é de **R\$ 6.548,80** (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), referente à remuneração da docente, conforme cálculo realizado com base na **Ata da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Pedagógico da EJAP**, que estabelece o valor da hora-aula de profissional com titulação de Pós-Doutora. Acrescido o encargo previdenciário patronal (INSS – 20%), o custo total estimado da contratação é de **7.858,56** (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)..

## **I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO, DA ESCOLHA DA PROFISSIONAL E DA DEFINIÇÃO DO PREÇO.**

A violência contra a pessoa idosa é uma questão social global que afeta a saúde e os direitos humanos de milhões de idosos em todo o mundo, tratando-se de grave problema social subnotificado, silencioso e, para muitos, ainda considerado um assunto privado. Dados apontam aumento significativo nos casos de violência contra idosos, grupo vulnerável que demanda proteção e cuidados especiais.

Há, portanto, a necessidade de capacitar os servidores e as servidoras do TJAP com o conhecimento necessário para identificar, prevenir e responder adequadamente a situações de abuso, negligência ou exploração contra a pessoa idosa, garantindo que as medidas legais e de proteção sejam efetivas e humanas. A realização deste curso é relevante para a promoção de uma cultura de respeito e dignidade, alinhada aos princípios de justiça e aos direitos humanos.

Nesse sentido, a Escola Judicial do Amapá (EJAP) propõe o curso “VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA”, visando capacitar os servidores e as servidoras do TJAP na identificação, prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência que afetam a pessoa idosa, sensibilizando e educando os participantes sobre a importância de proteger e garantir os direitos dos idosos, promovendo um ambiente seguro e respeitoso para o envelhecimento, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e com as políticas públicas de proteção aos direitos da pessoa idosa.

Fornecedor selecionado: Bruna Feitosa Serra de Araújo (CPF nº 017.953.083-62), contratada individualmente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 (profissional de notória especialização para serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual).

Razões determinantes (síntese):

**Aderência técnico-temática:** o conteúdo programático proposto coincide com as competências institucionais demandadas, notadamente (i) conceito de pessoa idosa e formas de violência — física, psicológica, patrimonial e financeira, sexual, negligência, abandono e violência institucional; (ii) panorama da violência contra a pessoa idosa no contexto global, nacional e local, com ênfase na realidade do Amapá; (iii) legislação e políticas públicas de proteção aos direitos da pessoa idosa e mecanismos de responsabilização; e (iv) prevenção, identificação, acolhimento, rede de proteção e o papel do Sistema de Justiça.

**Especialização e experiência comprovadas:** Bruna Feitosa Serra de Araújo é advogada (OAB/MA nº 10.361), Professora Substituta do Departamento de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Formadora da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), Pós-Doutora em Direito e Instituições do Sistema de Justiça (UFMA, com estágio pós-doutoral concluído em 25/08/2023), Doutora e Mestre em Políticas Públicas (UFMA) e Mestre em Direito (UNICURITIBA). É Membro Fundadora do Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa Idosa (IBDPI), tendo presidido a Comissão dos Direitos do Idoso da OAB/MA (2016-2020), atuado como Membro Consultora da Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Conselho Federal da OAB (2019/2020), como Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Estado do Maranhão – CEDIMA (2016-2020) e como Diretora Jurídica da ABRAz – Associação Brasileira de Alzheimer, Regional Maranhão (2015-2020), o que assegura notória especialização e atuação institucional reconhecida na temática dos direitos da pessoa idosa.

**Metodologia e entregáveis:** metodologia teórico-prática, combinando exposição dialogada, recursos audiovisuais, legislação, dados estatísticos e jurisprudência, com atividades de brainstorming, estudo de caso, Aprendizagem Baseada em Problemas, discussão orientada, dinâmica de Grupo de Verbalização e Grupo de Observação (GV/GO), simulação (role play) e construção coletiva de fluxo de atendimento; material didático baseado na bibliografia constante do Projeto de Curso; certificação emitida pela EJAP, condicionada à frequência mínima/aproveitamento mínimo de 60% e a aproveitamento igual ou superior a 75%.

**Disponibilidade e formato:** agenda compatível com o cronograma institucional (período de 07, 09, 14, 16 e 19 de outubro de 2026, distribuído em 2 unidades temáticas ao longo de 5 encontros) e capacidade para até 40 vagas, em formato remoto, sem necessidade de deslocamentos.

**Vantajosidade:** valor calculado com base na tabela de remuneração vigente da EJAP/TJAP, aprovada pelo CAP/EJAP na 52ª Reunião Ordinária (02/03/2020), conforme a titulação da formadora (Pós-Doutora), totalizando R\$ 7.858,56 (honorários de R\$ 6.548,80 acrescidos de INSS patronal de 20%, no valor de R\$ 1.309,76) — vide item 5 da Justificativa de Preço. A atuação individual assegura coerência conceitual e padronização metodológica ao programa.

Diante do exposto, justifica-se o valor total de R\$ 7.858,56 apresentado para a contratação, por inexigibilidade, de Bruna Feitosa Serra de Araújo, tendo em vista a impossibilidade de estimar o valor por meio dos métodos convencionais de pesquisa de mercado, a natureza especializada do serviço e a aplicação objetiva da tabela de remuneração institucional vigente da EJAP/TJAP, aprovada pelo CAP/EJAP.

## II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A Assessoria Jurídica da Secretaria Geral, por meio da Declaração de Conformidade ao Parecer Jurídico Referencial nº 002/2026 (id. 0414627), manifestou-se favoravelmente à contratação direta, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

***Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...] **III** – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*[...] **f)** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

## III. SUBMISSÃO À AUTORIDADE SUPERIOR E DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Diante do exposto, **submeto o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação de Vossa Excelência**, com vistas à sua **ratificação** e posterior **publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE)**, para que produza os efeitos legais, conforme disposto no **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

Ademais, nos termos do **art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), **declaro**, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio acima indicado **possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes**, conforme demonstrado pela Secretaria de Finanças nos IDs. 0404383 e 0404384.

Macapá(AP), data da assinatura eletrônica

**MÁRCIO PANTOJA PACHECO**

**Secretário de Gestão de Licitações e Contratos**

**RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.**

**Desembargador JAYME HENRIQUE FERREIRA**

**Presidente-TJAP**



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, Presidente**, em 06/10/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PANTOJA PACHECO, Secretário(a)**, em 06/10/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0416160** e o código CRC **2E800B96**.

---